

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação nº: 36/2016 - Segedam (AA); Processo: 656/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor no "Curso Formação e Capacitação de Pregoeiro: Pregão Presencial & Eletrônico e o Novo Sistema de Registro de Preços (SRP)" - 16 a 18 de março de 2016 - Brasília (DF); Interessado: Rodrigo Azevedo - AAP - Selic. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), em favor da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, para atender com a inscrição de servidor no "Curso Formação e Capacitação de Pregoeiro: Pregão Presencial & Eletrônico e o Novo Sistema de Registro de Preços (SRP)", no período de 16 a 18 de março de 2016, nesta cidade. Brasília-DF, em 9 de março de 2016. RENATO RAINHA - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016.**

Objeto: Contratação de empresa para implementação de solução de Sistema de Alimentação Ininterrupta (SAI) trifásico, modular e com baixo MTTR (tempo médio de reparo), abrangendo o fornecimento de equipamento(s) e a prestação de serviços de montagem e instalação nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 37508/2015 - TCDF. Valor estimado: R\$ 634.019,25; enquadramento: natureza 44.90.52.30 - Equipamentos e Material Permanente, classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/03/2016, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de março de 2016.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 3.045/2016; Beneficiário: SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO; Evento: Curso Drenagem e Sinalização de Obras Rodoviárias e Vias Urbanas; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 04 a 05.03.2016; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo: 3.045/2016; Beneficiário: MARCELO REBELO ATHAYDE; Evento: Curso Drenagem e Sinalização de Obras Rodoviárias e Vias Urbanas; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 04 a 05.03.2016; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo: 3.045/2016; Beneficiário: POLIANA ESPÍNDULA BATISTA DE OLIVEIRA; Evento: Curso Drenagem e Sinalização de Obras Rodoviárias e Vias Urbanas; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 04 a 05.03.2016; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 008/2016**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 008/2016, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 05/02/2016, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes (testes) para exames (Hormônios e Imunologia) com o equipamento em comodato, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil reais). Brasília - DF, 14 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-35/2016.

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Senhores Presidentes dos Clubes filiados a realizar sua Assembleia Ordinária no dia 28 de março de 2016, no Condomínio Ville de Montagne Quadra 18 casa 66 Jardim Botânico, às 18:00 hs em primeira chamada e as 18:30 em segunda chamada. Pauta Prestação de Contas 2015 e demais assuntos, Brasília, 14 de março de 2016. Luiz Henrique Lima Caland-Presidente. DAR-230/2016.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01, de 14 de março de 2016.**

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, IV, do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 2016, na sede do SINDIFISCO-DF, situado no SRTVN Qd. 702 Bl. P Sala 2011, Ed. Brasília Rádio Center Asa Norte - Brasília/DF, às 18h, em primeira convocação e às 18h30 min, em segunda e última con-

vocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I. Relatório da Diretoria Executiva; II. Prestação de Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. Rubens Roriz da Silva - Presidente. DAR-231/2016.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - SINDMOTO/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoria na base territorial do SINDIBRAS - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 25 de março de 2016, as 17h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 17h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, no estacionamento ao lado da SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 1º. Andar - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre: Aprovação da Nova Convenção Coletiva de Trabalho de Trabalho; Brasília, 14 de março de 2016. Reivaldo Alves de Moraes - Presidente - Sindmoto/DF. DAR-232/2016.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2015
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Data, Horário e Local: 16/12/2015, às 12 horas, na sede social. 2. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. 3. Mesa: Marcelo de Sousa Ribeiro - Presidente; Francisco José Campos Amaral - Secretário. 4. Convocação e Publicação: Em 1ª Convocação, no Jornal Valor Econômico Regional Brasília, em edições dos dias 09, 10 e 11/12/2015, e no DOU, em edições dos dias 09, 10 e 11/12/2015. 5. Ordem do Dia: (i) alterar e consolidar o estatuto social da Cia.; e (ii) Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração. 6. Deliberações: (i) os acionistas da Cia. aprovaram, por unanimidade, a alteração e consolidação do estatuto social da Cia., para fins de torná-lo compatível com a adoção das novas estratégias de redução de custos operacionais da Cia., o qual passa a fazer parte como "Anexo B" da presente. Desta forma, os acionistas decidem alterar: (a) os Arts. 4º e 6º para adequá-los aos seus atuais interesses e nova realidade da Cia.; (b) o Art. 8º para incluir o § Único, de forma a fazer constar que em caso de conflito entre o estatuto social e o acordo de acionistas, este último deverá prevalecer; (c) o Art. 14 para atualizar a alínea "b" conforme legislação em vigor e a alínea "k" para refletir os termos do Acordo de Acionistas; (d) o *caput* do Art. 18 para prever que o Conselho de Administração será composto por 5 membros efetivos e 5 membros suplentes para mandato de 2 anos; (e) o § 3º do Art. 23 para adequá-lo aos interesses dos acionistas; (f) o *caput* do Art. 25 e alíneas "e", "g" e "i" para modificar o *quorum* qualificado para aprovação das matérias ali relacionadas, adequá-los aos interesses dos acionistas e fazer refletir os termos do Acordo de Acionistas; (g) o *caput* do Art. 28 e seu Parágrafo Primeiro para prever que a Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor Técnico; (h) o § 1º e o § 2º do Art. 30 para prever a nova forma de representação da Cia.; (i) o Art. 31 para prever a forma de deliberação da Diretoria; (j) o Art. 34 para ampliar as atribuições que competem ao Diretor Presidente; (k) a exclusão do antigo Art. 35, sendo as correspondentes remissões e os demais Arts. em sequência reenumerados; (l) o atual Art. 35, anteriormente denominado Art. 36, para alterar as atribuições que competem ao Diretor Técnico. Em razão das referidas deliberações, decidem os acionistas reescrever os Arts. supracitados, os quais passam a vigorar com as seguintes redações: Art. 4º: O prazo de duração da Cia. perdurará pelo período de vigência do Contrato de Concessão nº 93/2000 - ANEEL - AHE Corumbá IV, celebrado em 08/12/2000, entre a Cia. e a União, através da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, qual seja, 35 anos, até que a Cia. exerça e cumpra todos os seus direitos e obrigações estipulados no Contrato de Concessão, inclusive aqueles decorrentes de suas eventuais prorrogações. Art. 6º: As ações preferenciais nominativas da Classe "A" adquirirão direito de voto na hipótese de a Cia. não distribuir dividendos a tais preferencialistas durante 03 exercícios consecutivos. Art. 8º, § Único: Em caso de conflito entre o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, este último deverá prevalecer sobre o primeiro. Art. 14, b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Cia.; k) quaisquer aumentos de capital social da Cia., acima do capital social autorizado. Art. 18: O Conselho de Administração da Cia. será composto por 5 membros efetivos e 5 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com o quorum qualificado do Art. 14, para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Art. 23, § 3º: Nenhuma deliberação poderá ser tomada em reunião do Conselho de Administração quando relativa a assuntos não especificados na ordem do dia, contida na convocação da referida reunião, exceto se aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração eleitos e em exercício. Art. 25: A aprovação pelo Conselho de Administração de quaisquer das matérias listadas abaixo, dependerá do voto afirmativo de pelo menos 3 dos seus membros; e) aprovação das seguintes matérias: (i) planejamento tributário; (ii) orçamento da Cia., elaborado a partir do Plano de Negócios; g) venda de ativos de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00; i) definição e contratação das empresas ou consórcio de empresas responsáveis pela execução dos serviços e fornecimentos necessários à manutenção e operação do AHE - Corumbá, cujos valores de contratação sejam superiores a R\$ 100.000,00; Art. 28: A Diretoria da Cia. será composta por 02 membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos em reunião pelo Conselho de Administração pelo prazo de 3 anos e dentro de 30 dias da data da Assembleia que eleger os membros do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. § 1º: Os membros da Diretoria serão designados Diretor Presidente e Diretor Técnico. Art. 30, § 1º: A Cia. somente obrigará-se, em quaisquer atos e por quaisquer instrumentos, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos equivalentes, que criem, modifiquem ou extingam direitos e obrigações, pela assinatura: (a) do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Técnico ou 01 procurador com poderes especiais, nomeado de acordo com o § 2º deste Artigo; ou (b) do Diretor Técnico em conjunto com o Diretor Presidente ou 01 procurador com poderes especiais, nomeado de acordo com o § 2º deste Artigo. § 2º: Por meio da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Técnico, a Cia. poderá nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressos conferidos nos respectivos mandatos, os quais, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade não superior a 01 ano. Art. 31: A Diretoria, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá reunir-se com a presença de ambos os seus membros, sendo que as decisões serão tomadas por unanimidade. Na falta de unanimidade, a decisão final caberá ao Diretor Presidente. Art. 34: Compete ao Diretor Presidente: a) executar as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) coordenar as atividades dos outros Diretores; c) superintender todas as operações da Cia., acompanhando o seu andamento; d) decidir, pelo voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações da Diretoria; e) a representação da Cia. em suas relações com o Poder Concedente, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e respectivas autoridades, autarquias, instituições financeiras, entidades de classe e